PROJETO DE LEI 01-0494/2001, do Vereador Arselino Tatto.

""Inclui no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo, a Feira de Artes da Vila Mariana"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art 1° - Inclui no Calendário de Eventos da cidade de São Paulo a Feira de Artes da Vila Mariana que é realizada anualmente no mês de novembro, na cidade de São Paulo.

Art 2° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação

Art 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."